



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL



PORTARIA Nº 955, DE 7 DE OUTUBRO DE 2021

Revoga a Portaria nº 840/2020/CASA CIVIL e designa a nova Comissão de Avaliação de Bens Móveis desta Secretaria de Estado da Casa Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 56 da Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação de Bens Móveis, consoante as disposições do Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e da Instrução Normativa nº 1, de 6 de outubro de 2020, da Secretaria de Estado da Administração, com a fixação das seguintes atribuições:

I – receber da setorial de patrimônio os processos que contêm a solicitação de reavaliação de bens móveis;

II – reavaliar os bens móveis indicados pela setorial de patrimônio, também informar estado de conservação deles e o período de sua utilização futura em anos, conforme os parâmetros a seguir:

a) aparência externa:

1. perfeito: aparência sem amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto; ou

2. imperfeito: aparência com amassados, rasgos, manchados, desbotados, riscados ou quebrados no corpo do objeto;

b) funcionalidade:

1. funcional: não apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes; ou

2. defeituoso: apresenta defeito(s) no funcionamento para qual a coisa se presta ou por seus acessórios e componentes;

c) período de utilização futura:

1. capacidade de geração de benefícios futuros;

2. obsolescência tecnológica; e

3. desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não operacionais;

III – encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens avaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem móvel; e

IV – validar e assinar o laudo técnico de avaliação de bens móveis, que deverá ser anexado aos autos do processo SEI.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão encarregada de realizar a reavaliação de bens móveis desta Secretaria:

| SERVIDOR | CPF/ME nº | CARGO | ATRIBUIÇÃO |
|--------------------------------------|----------------|--|------------|
| SUZANY HONIARA DE MORAIS KIRSTEIM | 282.120.701-82 | Assistente de Gestão Administrativa | Presidente |
| CLARICE FIRMINO GONÇALVES | 855.206.401-49 | Assessor A5 | Membro |
| GUSTAVO ADOLFO BRETAS NETTO | 136.279.371-04 | Assistente Administrativo I | Membro |
| JAQUELINE FÁTIMA DE SOUZA | 370.992.991-15 | Assistente de Gestão Administrativa | Membro |
| RENATO BARBOSA DA SILVA | 825.084.611-72 | Assessor A3 | Membro |

Art. 3º Determinar a todos os titulares de unidades desta Secretaria que sejam oferecidos à Comissão de Avaliação de Bens Móveis os recursos e a colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 840/2020/CASA CIVIL, de 13 de outubro de 2020, objeto do Processo SEI nº 202000013001234.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 7 de outubro de 2021.

ALAN FARIAS TAVARES